



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 178, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 376.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisições de veículos próprios para as Secretarias de Obras e Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência no valor de **R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.12.01	449052.15.451.0008.2.057.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 153) 76.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.10.01	449052.15.451.0006.2.041.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 194) 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.12.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.12.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.12.02	339039.23.695.0015.2.061.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 162) 76.000,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.10.01	339030.15.451.0006.2.042.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 199) 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de julho de 2022 – 324ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município